



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

**Processo nº: 00200.004418/2024-15**

**Assunto: Manifestação quanto ao Parecer da ADVOSF.**

Em 22 de abril de 2024.

**Senhora Coordenadora da COATC,**

Em atenção ao Ofício nº 258/2024 – COATC/SADCON, seguem as considerações da SPATR a respeito das observações realizadas pela ADVOSF.

Alteração	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Parecer ADVOSF: Alteração do teor do objeto da contratação.	1.1.1, Anexo I item 1.1 e Anexo II item 1	Alteração do teor do objeto de “televisores com suporte de parede” para “televisores com cabo HDMI e suporte de parede”.	
Atualização do órgão técnico	Anexo I	Com o lançamento da linha 2024, foi atualizado o modelo de referência.	Utilizar modelo de referência defasado pode prejudicar o acionamento da ARP caso a versão registrada saia de linha.  Tal ajuste não afeta a estimativa de preço.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

## SUMÁRIO

1. Objeto da contratação .....	3
2. Forma de contratação .....	6
3. Requisitos do fornecedor .....	8
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação .....	9
5. Modelo de gestão .....	9
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto .....	9
7. Obrigações da Contratada .....	10
8. Regime de execução .....	10
9. Condições de recebimento do objeto .....	12
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual .....	12
11. Forma de pagamento .....	12
12. Condições de reajuste .....	12
13. Garantia contratual .....	13
14. Plano de contratações .....	13
15. Responsável pela elaboração do TR .....	13
ANEXO I .....	14
1. Especificações técnicas do objeto .....	14
2. Critérios e práticas de sustentabilidade .....	17
ANEXO II .....	18
1. Valor estimado da contratação .....	18





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto da contratação**

#### **1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de televisores com cabo HDMI e suporte de parede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **1.2. Justificativa para a contratação**

##### **1.2.1. Descrição da situação atual e resultados esperados com a contratação**

**1.2.1.1.** Trata-se de aquisição de televisores para fins de comunicação institucional/legislativa e apoio em reuniões. Para atender às demandas encaminhadas à SPATR, em função da montagem, readequação e modernização de espaços funcionais. As demandas são oriundas principalmente de gabinetes parlamentares, SGM, SECOM e outras áreas, com finalidades específicas para cada demanda. Os aparelhos televisores têm tido uma grande demanda na Casa, sendo utilizados em grande parte dos ambientes funcionais do Senado, tais como gabinetes parlamentares, plenários, Comissões, salas de aula, salas de reunião, auditórios etc. Os televisores são utilizados para acompanhar as sessões plenárias e nas comissões, como quadro de aviso dinâmico e também como suporte em salas de reunião para exibição de slides e outros conteúdos gerados pelo computador. A sua falta, portanto, prejudica os trabalhos e atividades que dependem essa ferramenta.

Salientamos que não há excessos nas especificações descritas neste documento, sendo todas relevantes e necessárias para que o Senado Federal adquira um produto de boa qualidade, não constituindo fator de restrição de competitividade, porém atendendo aos padrões mínimos de qualidade.

É exigida a resolução mínima de 4K para manter fidelidade às imagens apresentadas, principalmente quando utilizada em reuniões e ligadas a computadores. Da mesma forma, quanto maior a resolução, maior a exigência de largura de banda do cabo HDMI, daí a exigência de cabo com padrão superior. Ainda sobre a porta HDMI, é importante que ela seja da versão 2.1, de forma a atender os novos padrões de conectividade, como também para alongar a vida útil do aparelho, protelando a obsolescência o quanto possível.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

Em todas as TV se exige saída de áudio ótica e por Bluetooth. Isso permite maior compatibilidade com o sistema de som da Casa e também dá flexibilidade aos gabinetes que prefiram manter ambiente silencioso, dando a opção ao colaborador que realmente precisa escutar a programação fazê-lo por meio de fone individual ou caixa de som localizado em outra sala.

Em comum também estão os requisitos de formato de mídia, estes são necessários para a exibição de vídeos ou slides contidos em pen-drives inseridos pela porta USB do televisor, daí também a necessidade de suporte aos drives formatados em FAT32 e NTFS. Ethernet e Wi-Fi AC servem para permitir conectividade da TV à rede do Senado com estabilidade. Com relação à função Smart e às tecnologias de processamento HDR, esses requisitos facilitam a operação do aparelho e também aproximam a exibição correta de cores nos slides ou vídeos conforme intenção dos criadores.

Já o requisito por aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos serve, em primeiro lugar, para obter acesso a conteúdo sem necessidade de desembolso extra e, mais importante, que seja um aplicativo curado com conteúdo totalmente legalizado, para evitar passivos com programas impróprios ou pirateados, por isso a importância de que o aplicativo seja da fabricante do televisor e não de qualquer empresa.

O padrão de tamanho dos televisores foi definido em reunião com a DIRECON, quando foi constatado que havia uma miríade de tamanhos diferentes sendo solicitados, indo de 29" a 60" (ver 00200.008114/2018-89). A escolha pelos tamanhos mínimos 43" e 55" foi feita após consulta ao mercado e verificação que esses são os tamanhos mais comuns dentro de suas categorias e, que, portanto, ofereciam o melhor custo-benefício devido à maior concorrência. Vale mencionar que o tamanho mínimo exigido em todas as TVs se refere ao tamanho nominal, e não necessariamente à medida exata da tela, a qual pode ser ligeiramente menor por conta de arredondamento.

Foi indicado marca de referência para que a descrição do objeto possa ser mais bem compreendida desta forma.

Os motivos para comprar suporte de TV e cabos juntamente com a TV são:

- 1) Compatibilidade: nem todo suporte é compatível com todas as TVs, as quais podem utilizar furação diferente. Se comprado separadamente, é possível que tenhamos suporte inservível. Por outro lado, se condicionarmos a especificação da TV a um suporte específico, é possível que estejamos rejeitando propostas de televisores mais vantajosas. Em outras palavras, adquirir suporte com característica própria em item distinto, ainda que agrupado, diminui as opções de escolha de TV. Comprando TV e suporte juntos evita esse problema porque a compatibilidade entre ambos é assegurada para qualquer modelo de TV.
- 2) Gestão de suprimento: se comprado separadamente, é possível que um dos itens fracasse na licitação, impossibilitando a utilização do outro: e.g. não é possível instalar o televisor sem os cabos e sem o suporte. Da mesma forma, caso fracasse a aquisição da TV, o Senado ficaria com cabos que não têm outra serventia, a não ser ocupar espaço de armazenamento, que já é um recurso em escassez.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

### **1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**

**1.2.2.1.** O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração por meio das quantidades solicitadas por meio de DFDs anexados à Solicitação 1643. As quantidades foram definidas com base no levantamento de demandas recebidas e também para atendimentos a demandas não previstas que surgirem no decorrer do ano de 2024, expediente esse permitido pela adoção do Sistema de registro de preços.

Os aparelhos televisores têm tido uma grande demanda na Casa, sendo utilizados em grande parte dos ambientes funcionais do Senado, tais como gabinetes parlamentares, plenários, Comissões, salas de aula, salas de reunião, auditórios etc. Os televisores são utilizados para acompanhar as sessões plenárias e nas comissões, como quadro de aviso dinâmico e também como suporte em salas de reunião para exibição de slides e outros conteúdos gerados pelo computador. A sua falta, portanto, prejudica os trabalhos e atividades que dependem essa ferramenta.

Com o avanço tecnológico, os antigos aparelhos de tubo vêm sendo gradativamente substituídos por aparelhos mais modernos, com funções atualizadas e maior eficiência energética.

### **1.2.3. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

**1.2.3.1.** Anexado aos autos, por meio do Senic, o Mapa de Riscos incrementado.

### **1.2.4. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

**1.2.4.1.** À luz das hipóteses de dispensa de ETP trazidas pelo Anexo II do ADG 14/2022, especificamente quanto ao art. 3º, §1º, III, entende-se que a melhor solução para o tratamento da demanda em tela é contemplada diante da competitividade na disputa para o fornecimento dos materiais (via pregão eletrônico, menor preço, por item), e que esses materiais – periodicamente submetidos a análises visando o enxugamento de itens da relação de objetos hoje são padronizados. Tal entendimento encontra-se ratificado pela Ata da 6ª Reunião de 2022 do Comitê de Contratações, publicada na Seção I do Boletim Administrativo do Senado Federal de nº 8849, de 19 de junho de 2023.

### **1.2.5. Número do contrato vigente ou vencido**

**1.2.5.1.** Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
RP 2023/0017	TV 43" e 55" com suporte de parede	24/05/2024

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

## 2. Forma de contratação

### 2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

### 2.2. Modalidade de licitação

- Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

### 2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Optou-se pelo Registro de Preço por se tratar das hipóteses previstas nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

2.3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

2.3.4. O SENADO será o único contratante para esta licitação.

### 2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

## 2.5. Critério de adjudicação da contratação

**2.5.1.** Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

## 2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

**2.6.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

## 2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

**2.7.1.** Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**2.7.2.** Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.7.3.** Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois comprar desnecessariamente televisores de marcas e modelo diferentes prejudica o planejamento para manutenção futura por exigirem peças de reposição e centros de assistência técnica diferentes. No caso do Senado, os prejuízos são ainda maiores porque os contratos de manutenção de eletrodomésticos possuem peças de marca e modelo fixados, e a inclusão desnecessária de marca diferente não apenas eleva em demasiado o custo do contrato de manutenção, como inviabiliza o conserto de unidades que ainda não tenham sido contemplados no contrato por serem diferentes do modelo majoritário.

Esse tipo de planejamento é amplamente adotado na iniciativa privada, principalmente nas indústrias competitivas, como a aviação. Um exemplo clássico seria a Ryanair, conhecida pela sua eficiência operacional, que utiliza apenas aviões da Boeing porque assim só precisa de um conjunto de peças, ganhando em escala, e, ao mesmo tempo, precisa treinar seus engenheiros e pilotos para operar apenas o tipo de aeronave que a Boeing fabrica.

Assim há óbice à aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que,





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

para os itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 não deverá haver cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3. Requisitos do fornecedor

#### 3.1. Capacidade Técnica

**3.1.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.1.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

**3.1.3.** Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

#### 3.1.4. Qualificação econômico-financeira

**3.1.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**3.1.4.2.** Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

**a.1)** que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

**a.2)** que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

**a.2.1)** Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

**a.2.2)** Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e  
**a.2.3)** Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

**3.1.4.3.** As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis uma vez que visam a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

### **3.2. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.2.1.** Não será necessária apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.

## **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 dias corridos.

### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no diário oficial da união, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4.2.2.** Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

**4.2.2.1.** Se não houver manifestação do contrário dentro do prazo, a Ata de Registro de Preços será automaticamente prorrogada por igual período.

## **5. Modelo de gestão**

### **5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

**5.1.1.** Coordenador da COAPAT será o gestor titular, e seu substituto formalmente designado, o fiscal.

### **5.2. Forma de comunicação entre as partes**

**5.2.1.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por [seapat@senado.leg.br](mailto:seapat@senado.leg.br).

## **6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto**

**6.1.** O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado ao fornecedor beneficiário é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

## 7. Obrigações da Contratada

**7.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

**7.1.1.** manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

**7.1.4.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

**7.1.5.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

**7.1.6.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

**7.1.7.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

**7.1.8.** observar as regras deste Termo;

**7.1.9.** observar e cumprir os prazos previstos;

**7.1.10.** entregar produtos que estejam em conformidade com as normas jurídicas vigentes e em perfeitas condições, responsabilizando-se pela sua substituição em caso de desacordo com a proposta ou com este Termo, bem como em caso de defeito apresentado.

**7.1.11.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 8. Regime de execução

**8.1.** Os materiais deverão ser entregues, com agendamento prévio, na Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT, situada no Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70165-900, telefone: (61) 3303-3650 / 3303-4467; ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo Gestor, em dias úteis, de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30, acondicionados adequadamente para manter o perfeito estado, sob pena de

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

não recebimento.

**8.2.** O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**8.3.** O prazo de garantia do material deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**8.4.** Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**8.5.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

**8.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.7.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

**8.8.** Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**8.9.** Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

**8.10.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

**8.11.** Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

## 9. Condições de recebimento do objeto

**9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1. provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**9.1.2. definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

## 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto)

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo)

**10.2.** As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

## 11. Forma de pagamento

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, desde que a empresa cumpra todas as obrigações acordadas.

## 12. Condições de reajuste

**12.1.** O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

**12.2.** O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

### 13. Garantia contratual

**13.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

### 14. Plano de contratações

**14.1.** A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº **20240236**. Aquisição de televisores, com data-limite do envio do TR à SADCON em 31/07/2024.

### 15. Responsável pela elaboração do TR

RÔMULO COSTA MELO  
Analista Legislativo – SPATR

ALEXANDRE LIN  
Chefe de Serviço – SECQEE  
Responsável pelas especificações técnicas

De acordo.

ROMULO FULGONI BRANCO  
Especialista técnico / SPATR

De acordo.

Cleber de Azevedo Silva  
Coordenador da COAPAT - Gestor

De acordo.

Cassio Murilo Rocha  
Diretor da SPATR





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto e quantitativo**

**1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:**

Item	Qtd.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
1	130	unidade	<p><b>TELEVISOR 43" COM CABO HDMI E SUPORTE DE PAREDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela de 43 polegadas (tamanho nominal).</li> <li>- Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital).</li> <li>- Entrada para cabo RF (antena).</li> <li>- Resolução Ultra HD 4K (3840 x2160).</li> <li>- No mínimo 3 entradas HDMI.</li> <li>- Deverá possuir HDMI 2.1.</li> <li>- Entrada USB com suporte nativo para exibição de mídia nos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC (H.265) e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS.</li> <li>- Controle remoto original do fabricante.</li> <li>- Função smart integrada.</li> <li>- Aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos.</li> <li>- Processamento HDR10 ou HDR10+.</li> <li>- Saída ótica de áudio.</li> <li>- Saída de áudio por padrão Bluetooth 5.0 ou mais recente.</li> <li>- Entrada Ethernet.</li> <li>- Potência mínima de áudio de 20W (RMS).</li> </ul>	479242

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

Item	Qtd.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) embutido.</li> <li>- 220V ou bivolt.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, com classe de eficiência mínima A.</li> <li>- Todas as especificações devem ser comprovadas por folder/manual/desritivo técnico. O envio dessa comprovação é dispensado quando oferecidas as marcas de referência porque o documento em questão está disponível ao pregoeiro;</li> <li>- Assistência técnica no Distrito Federal;</li> <li>- Certificação compulsória do Inmetro conforme Portaria Inmetro correspondente.</li> <li>- Deverá acompanhar suporte de parede totalmente compatível com o televisor e seu tamanho/peso, incluindo os componentes necessários para instalação.</li> <li>- Deverá acompanhar cabo HDMI da categoria “Premium High Speed”, ou superior, de 3 a 5 metros com terminal macho tipo A em ambas a pontas. O cabo deverá suportar resolução 4K a 60 quadros por segundo.</li> </ul> <p>Referência: Samsung 43DU8000, LG 43UR7800 (será aceito modelo 2024 se atender às especificações) ou similares.</p>	
2	32	unidade	<p><b>TELEVISOR 55" COM CABO HDMI E SUPORTE DE PAREDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela de 55 polegadas (tamanho nominal).</li> </ul>	471011





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

Item	Qtd.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital).</li> <li>- Entrada para cabo RF (antena).</li> <li>- Resolução Ultra HD 4K (3840 x2160).</li> <li>- No mínimo 3 entradas HDMI.</li> <li>- Deverá possuir HDMI 2.1.</li> <li>- Entrada USB com suporte nativo para exibição de mídia nos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC (H.265) e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS.</li> <li>- Controle remoto original do fabricante.</li> <li>- Função smart integrada.</li> <li>- Aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos.</li> <li>- Processamento HDR10 ou HDR10+.</li> <li>- Saída ótica de áudio.</li> <li>- Saída de áudio por padrão Bluetooth 5.0 ou mais recente.</li> <li>- Entrada Ethernet.</li> <li>- Potência mínima de áudio de 20W (RMS).</li> <li>- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) embutido.</li> <li>- 220V ou bivolt.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, com classe de eficiência mínima A.</li> </ul>	





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

Item	Qtd.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			<p>- Todas as especificações devem ser comprovadas por folder/manual/desritivo técnico. O envio dessa comprovação é dispensado quando oferecidas as marcas de referência porque o documento em questão está disponível ao pregoeiro;</p> <p>- Assistência técnica no Distrito Federal;</p> <p>- Certificação compulsória do Inmetro conforme Portaria Inmetro correspondente.</p> <p>- Deverá acompanhar suporte de parede totalmente compatível com o televisor e seu tamanho/peso, incluindo os componentes necessários para instalação.</p> <p>- Deverá acompanhar cabo HDMI da categoria “Premium High Speed”, ou superior, de 3 a 5 metros com terminal macho tipo A em ambas a pontas. O cabo deverá suportar resolução 4K a 60 quadros por segundo.</p> <p>Referência: Samsung 55DU8000, LG 55UR8750 (será aceito modelo 2024 se atender às especificações) ou similares.</p>	

## 2. Critérios e práticas de sustentabilidade

### 2.1. Exigência de classe de eficiência mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Patrimônio

**ANEXO II**

**1. Valor estimado da contratação**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Objeto: Aquisição de televisores com cabo HDMI e suporte de parede

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Preço Estimado (R\$)	
			Unitário	Total
1	TELEVISOR 43" COM CABO HDMI E SUPORTE DE PAREDE	130	2.642,42	343.514,60
2	TELEVISOR 55" COM CABO HDMI E SUPORTE DE PAREDE	32	3.221,40	103.084,80
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>446.599,40</b>	



## ***PESQUISA DE PREÇOS***

## ***AQUISIÇÃO DE TELEVISORES***



## ***PESQUISA DE PREÇOS***

### ***SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS***





SENADO FEDERAL  
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação e, desde já, agradecemos sua participação.

**- OBJETO -**  
**Aquisição de Televisores**

**DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**M O D E L O**” do equipamento cotado, abrangendo todas as despesas e custos diretos e indiretos e atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato através do e-mail: [patrimoniopesquisa@senado.leg.br](mailto:patrimoniopesquisa@senado.leg.br).

Item	Discriminação do material	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	<b>Televisão 43"</b> com suporte de parede Marca: Modelo:	130	R\$ _____	R\$ _____
02	<b>Televisão 55"</b> com suporte de parede Marca: Modelo:	32	R\$ _____	R\$ _____

**Valor Global:** R\$ \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_.

**EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA** (  ) **Sim.** (  ) **Não.**  
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.

**VALIDADE DA ESTIMATIVA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 06 meses).





SENADO FEDERAL  
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
_____, ____ de _____ de 2024.	

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

### 1. TELEVISÃO 43" COM SUPORTE DE PAREDE

- Tela de 43 polegadas (tamanho nominal).
- Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital).
- Entrada para cabo RF (antena).
- Resolução Ultra HD 4K (3840 x2160).
- No mínimo 3 entradas HDMI.
- Entrada USB com suporte nativo para exibição de mídia nos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC (H.265) e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS.
- Controle remoto original do fabricante.
- Função smart integrada.
- Aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos.
- Processamento HDR10 ou HDR10+.
- Saída ótica de áudio.
- Saída de áudio por padrão Bluetooth 5.0 ou mais recente.
- Entrada Ethernet.
- Potência mínima de áudio de 20W (RMS).
- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) embutido.
- 220V ou bivolt.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, com classe de eficiência mínima A.
- Todas as especificações devem ser comprovadas por folder/manual/desritivo técnico. O envio dessa comprovação é dispensado quando oferecidas as marcas de referência porque o documento em questão está disponível ao pregoeiro;
- Assistência técnica no Distrito Federal;
- Certificação compulsória do Inmetro conforme Portaria Inmetro correspondente.
- Deverá acompanhar suporte de parede totalmente compatível com a televisão e seu tamanho/peso, incluindo os componentes necessários para instalação.
- Deverá acompanhar cabo HDMI da categoria “Premium High Speed”, ou superior, de 3 a 5 metros com terminal macho tipo A em ambas a pontas. O cabo deverá suportar resolução 4K a 60 quadros por segundo.

Referência: Samsung 43CU7700, LG 43UR7800 ou similares.





**SENADO FEDERAL**  
**PESQUISA DE PREÇOS**

**2. TELEVISÃO 55" COM SUPORTE DE PAREDE**

- Tela de 55 polegadas (tamanho nominal).
- Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital).
- Entrada para cabo RF (antena).
- Resolução Ultra HD 4K (3840 x2160).
- No mínimo 3 entradas HDMI.
- Entrada USB com suporte nativo para exibição de mídia nos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC (H.265) e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS.
- Controle remoto original do fabricante.
- Função smart integrada.
- Aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos.
- Processamento HDR10 ou HDR10+.
- Saída ótica de áudio.
- Saída de áudio por padrão Bluetooth 5.0 ou mais recente.
- Entrada Ethernet.
- Potência mínima de áudio de 20W (RMS).
- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) embutido.
- 220V ou bivolt.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, com classe de eficiência mínima A.
- Todas as especificações devem ser comprovadas por folder/manual/desritivo técnico. O envio dessa comprovação é dispensado quando oferecidas as marcas de referência porque o documento em questão está disponível ao pregoeiro;
- Assistência técnica no Distrito Federal;
- Certificação compulsória do Inmetro conforme Portaria Inmetro correspondente.
- Deverá acompanhar suporte de parede totalmente compatível com a televisão e seu tamanho/peso, incluindo os componentes necessários para instalação.
- Deverá acompanhar cabo HDMI da categoria “Premium High Speed”, ou superior, de 3 a 5 metros com terminal macho tipo A em ambas a pontas. O cabo deverá suportar resolução 4K a 60 quadros por segundo.

Referência: Samsung 55CU7700, LG 55UR8750 ou similares.



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:39  
**Para:** torcmetal@torcmetal.com.br  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:40  
**Para:** reitech@reitechdf.com.br  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:40  
**Para:** 'licitacao@microsens.com.br'  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:41  
**Para:** keller@renovacio.com.br  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:41  
**Para:** LICITACAO@GLOBALITECH.COM.BR  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:41  
**Para:** licitacoesmelo@gmail.com  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:42  
**Para:** 'exebr.licitacao@gmail.com'  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:42  
**Para:** 'b4bservico@gmail.com'  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:42  
**Para:** bravarcomercio@hotmail.com  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

---

**De:** Senado Orçamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 15:57  
**Para:** vialumensadm@terra.com.br  
**Assunto:** Aquisição de televisores  
**Anexos:** FORMULÁRIO de pesquisa de preço.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Televisores**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

**Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.**

Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, favor nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Rodrigues S. M. Dias**  
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio  
Bloco 16  
70165-900 Brasília – DF



---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



## ***PESQUISA DE PREÇOS***

***EMPRESAS CONSULTADAS QUE NÃO  
APRESENTARAM COTAÇÕES***



## FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO APRESENTARAM COTAÇÃO

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	EMAIL	TELEFONE
1	07.453.141/0001-09	TORCMETAL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS	torcmetal@torcmetal.com.br	(11) 4198-2631
2	16.778.654/0001-80	Rei Tech Rei Tech LTDA	reitech@reitechdf.com.br	(61) 98455-1181
3	78.126.950/0011-26	MICROSENS S/A	licitacao@microsens.com.br	(41) 3024-2050
4	17.800.159/0001-93	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	keller@renovacio.com.br	(11) 3487-3222
5	41.826.585/0001-80	GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	LICITACAO@GLOBALTECH.COM.BR	(62) 3624-2996
6	10.657.957/0001-69	MELO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	licitacoemelo@gmail.com	(61) 9839-7541
7	29.520.946/0001-60	POLLUANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES	exebr.licitacao@gmail.com	(31) 7163-5953
8	28.069.530/0001-05	B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA	b4bservico@gmail.com	(11) 2236-5471
9	34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	bravarcomercio@hotmail.com	(62) 3645-3854



## ***PESQUISA DE PREÇOS***

## ***CONSULTA ÓRGÃOS PÚBLICOS***





SENADO FEDERAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/0017

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, a União, por intermédio do Senado Federal – Órgão Gerenciador, situado na Praça dos Três Poderes - Brasília DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo por sua Diretora-Geral ILANA TROMBKA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14 de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, e do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 36/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, conforme preços abaixo descritos:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Representante Legal
<b>B4B SERVIÇOS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA</b>	Rua Tuiuti, nº 3.021, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03.307-005, telefone: (11) 96476-4592	28.069.530/0001-05	<b>GILVAN FERREIRA PASSOS</b>

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	72	<p><b>Tevisão 43" com suporte de parede</b>            Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD; Entrada para cabo RF; Resolução Ultra HD 4K; no mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte nativo para exibição de midianos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS; Controle remoto original do fabricante; Função <i>smart</i> integrada; Processamento HDR10 ou HDR10+; saída ótica de áudio; saída de áudio por padrão <i>Bluetooth</i> 5.0 ou mais recente; Entrada <i>Ethernet</i>; Potência mínima de áudio de 20W; Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6 embutido; 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca/Modelo: LG 43UQ751C + Cabo e Suporte</b></p>	R\$ 2.050,00	R\$ 147.600,00
2	UND	11	<p><b>Tevisão 55" com suporte de parede</b>            Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD; Entrada para cabo RF; Resolução Ultra HD 4K; no mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte nativo para exibição de midianos</p>	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00

1

Este documento foi assinado digitalmente por Gilvan Ferreira Passos, no valor de R\$ 147.600,00. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2CA0-6A5F-7668-B9D9.





## SENADO FEDERAL

			formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS; Controle remoto original do fabricante; Função <i>smart</i> integrada; Processamento HDR10 ou HDR10+; saída ótica de áudio; saída de áudio por padrão <i>Bluetooth</i> 5.0 ou mais recente; Entrada <i>Ethernet</i> ; Potência mínima de áudio de 20W; Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6 embutido; 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca/Modelo: LG BUILT-IN 55UQ801 + Cabo e Suporte</b>		
3	UND	10	<b>Televisão 65" com suporte de parede</b> Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD; Entrada para cabo RF; Resolução Ultra HD 4K; no mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte nativo para exibição de midianos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS; Controle remoto original do fabricante; Função <i>smart</i> integrada; Processamento HDR10 ou HDR10+; saída ótica de áudio; saída de áudio por padrão <i>Bluetooth</i> 5.0 ou mais recente; Entrada <i>Ethernet</i> ; Potência mínima de áudio de 20W; Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6 embutido; 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca/Modelo: LG 65UQ801COSB + Cabo e Suporte</b>	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 212.000,00</b>	

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) ou até o término das quantidades registradas, observado ainda o disposto no item **16.2** deste edital, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Não serão permitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.





## SENADO FEDERAL

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Senado Federal e do fornecedor beneficiário acima indicado, assim como pelas testemunhas abaixo arroladas.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

GILVAN  
 FERREIRA  
 PASSOS:21557  
 647828

Assinado de forma  
 digital por GILVAN  
 FERREIRA  
 PASSOS:21557647828  
 Dados: 2023.05.24  
 14:47:49 -03'00'

***GILVAN FERREIRA PASSOS***  
**B4B SERVIÇOS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**  
 C.I. nº 79.375.952-8 - SSP/SP  
 CPF nº 215.576.478-28

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2CA0-6A5F-7668-B9D9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2CA0-6A5F-7668-B9D9**



### Hash do Documento

D39DE0121AC6D5D718A08CEF8FAC815E2F766DD7DA839BF7CFE29909C4B91BBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

GILVAN FERREIRA PASSOS - 215.576.478-28 em 24/05/2023

14:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## **PESQUISA DE PREÇOS**

**COTAÇÕES DAS EMPRESAS**  
**(consultas da internet e recebidas**  
**pelo e-mail)**



← → C carrinho.casasbahia.com.br

**CASASBAHIA**

Central de atendimento | Meus Pedidos | Ambiente 100% seguro

### Meu carrinho

 Samsung Smart TV 43" UHD 4K 43CU7700 2023, Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual Livre de Cabos  
Vendido e entregue por **MOBCOMSTORE**  
até 18 de março, segunda: R\$ 112,22

 

**R\$ 2.659,00**  
no Cartão ou à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

 Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original  
a partir de 1x de R\$ 375,18  
Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os [Termos](#) e [Condições do seguro](#)

 Adicionar Instalação de Tv  
a partir de 1x de R\$ 239,90

 Suporte Fixo para Smart TV LED 43" Full HD LG ThinQ AI com IoT HDR Quad Core Bluetooth  
Vendido por **COMERCIAL SD** e entregue por **Casas Bahia**  
até 13 de março, quarta: R\$ 64,18

 

**R\$ 39,44**  
no Cartão ou à vista no Pix

### Meus itens salvos (0)

**Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!**

Entrega calculada para:  
 Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70165-900 **R\$ 176,40**

Digitar um novo CEP:

**Resumo do pedido**

02 Produtos	R\$ 2.698,44
Entrega	R\$ 176,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.874,84</b>

no Cartão ou à vista no Pix

quinta-feira, 7 de março de 2024



← → C carrinho.pontofrio.com.br

**ponto:**

Central de atendimento | Meus Pedidos | Ambiente 100% seguro

**Meu carrinho**

 Suporte FIXO UNIVERSAL para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10" a 71" – Brasforma SBRU 750  
Vendido e entregue por **Giralar**  
até 15 de março, sexta: R\$ 0,10  
[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

 Smart TV 43 4K LG UHD ThinQ AI Alexa Google Assistente 43UR7800PSA  
**Preto - Bivolt**  
Vendido e entregue por **LOJAS COLOMBO**  
até 04 de abril, quinta: R\$ 184,64  
[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

**Meus itens salvos (0)**

**Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!**  
Entrega calculada para:  
 Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70165-900 **R\$ 184,74**  
[Digitar um novo CEP](#)

**Possui cupom ou vale?**  
Você vai poder usar na etapa de pagamento.

**Resumo do pedido**

02 Produtos	<b>R\$ 3.121,23</b>
Entrega	<b>R\$ 184,74</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.305,97</b> no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

[Comprar mais produtos](#) | [Continuar a compra](#)

quinta-feira, 7 de março de 2024



carrinho.casasbahia.com.br

**CASASBAHIA**

[Central de atendimento](#) [Meus Pedidos](#) [Ambiente 100% seguro](#)

**Meu carrinho**

---

Smart TV 55 UHD 4K Samsung 55CU7700 Gaming Hub Processador Crystal

 **Preto - Bivolt**

Vendido e entregue por **Lojas MM**  
até 02 de abril, terça: **R\$ 166,52**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

**1**

**R\$ 2.999,90**  
no Cartão ou à vista no Pix

---

Supor de TV Fixo Ultra Slim Parede LED Smart TV 37" - 75"

 **Varejista**

Vendido e entregue por **Carneiro**  
até 21 de março, quinta: **R\$ 42,85**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

**1**

**R\$ 67,53**  
no Cartão ou à vista no Pix

---

**Meus itens salvos (0)**

---

**Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!**

Entrega calculada para:

 **Praça dos Três Poderes**  
Brasília - DF  
CEP: 70165-900

**R\$ 209,37**

[Digitar um novo CEP](#)

**Resumo do pedido**

02 Produtos	<b>R\$ 3.067,43</b>
Entrega	<b>R\$ 209,37</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.276,80</b>

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

[Comprar mais produtos](#) [Continuar a compra](#)

---

Carrinho Casas Bahia S.A. / www.casasbahia.com.br / Assinatura Digitalizada nº 00100.037885/2024-50 / São Paulo - SP - CEP: 05401-010 /

quinta-feira, 7 de março de 2024



carrinho.pontofrio.com.br

**ponto:**

Central de atendimento | Meus Pedidos | Ambiente 100% seguro

## Meu carrinho

**1 Produto removido do carrinho** [Desfazer](#)

 Samsung Smart TV 55" 4K UHD 3 HDMI 1 USB Bluetooth Wi-Fi Gaming Hub Alexa built in - UN55CU7700GXZD  
Vendido e entregue por **MOBCOMSTORE**  
até 18 de março, segunda: R\$ 169,90  
[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

**1** **R\$ 3.599,00**  
no Cartão ou à vista no Pix

 Suporte FIXO UNIVERSAL para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10" a 71" - Brasforma SBRU 750  
Vendido e entregue por **Giralar**  
até 15 de março, sexta: R\$ 0,10  
[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

**1** **R\$ 63,93**  
no Cartão ou à vista no Pix

### Meus itens salvos (0)

**Escolha o tipo de entrega na próxima etapa**  
Entrega calculada para:  
 Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70165-900 **R\$ 170,00**  
[Digitar um novo CEP](#)

**Possui cupom ou vale?**  
Você vai poder usar na etapa de pagamento.

**Resumo do pedido**

02 Produtos	<b>R\$ 3.662,93</b>
Entrega	<b>R\$ 170,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.832,93</b> no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

[Comprar mais produtos](#) [Continuar a compra](#)

quinta-feira, 7 de março de 2024





SENADO FEDERAL  
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação e, desde já, agradecemos sua participação.

**- OBJETO -**  
**Aquisição de Televisores**

**DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**M O D E L O**” do equipamento cotado, abrangendo todas as despesas e custos diretos e indiretos e atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato através do e-mail: [patrimoniopesquisa@senado.leg.br](mailto:patrimoniopesquisa@senado.leg.br).

Item	Discriminação do material	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01</b>	<b>Televisão 43" com suporte de parede</b> <b>Marca: Samsung</b> <b>Modelo: 43CU7700</b>	130	R\$ 2.410,00	R\$ 313.300,00
<b>02</b>	<b>Televisão 55" com suporte de parede</b> <b>Marca: Samsung</b> <b>Modelo: 55CU7700</b>	32	R\$ 3.166,00	R\$ 101.312,00

**Valor Global: R\$ 414.612,00 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e doze reais)**

**RAZÃO SOCIAL: VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**

**EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X ) Sim. (  ) Não.**  
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

**CNPJ: 08.335.448/0001-78.**

**VALIDADE DA ESTIMATIVA: 180 dias (mínimo de 06 meses).**





**SENADO FEDERAL**  
**PESQUISA DE PREÇOS**

**A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO NOS OBRIGA A COMERCIALIZAR, ENTREGAR OU RESPONDER POR QUALQUER ALTERAÇÃO DE VALORES QUE O FABRICANTE POSSA PRATICAR DURANTE ESSE PERÍODO.**

<b>DATA DA ESTIMATIVA:</b>	<b>CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA</b>
CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2024	<p style="text-align: center;">           08.335.448/0001-78            VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO            E INFORMÁTICA LTDA.            Rua Manoel Eufásio, 1350, Sl. 08            Juvevê - CEP: 80.540-010            Curitiba - PR         </p> 

## **1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

### **1. TELEVISÃO 43" COM SUPORTE DE PAREDE**

- Tela de 43 polegadas (tamanho nominal).
- Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital).
- Entrada para cabo RF (antena).
- Resolução Ultra HD 4K (3840 x2160).
- No mínimo 3 entradas HDMI.
- Entrada USB com suporte nativo para exibição de mídia nos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC (H.265) e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS.
- Controle remoto original do fabricante.
- Função smart integrada.
- Aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos.
- Processamento HDR10 ou HDR10+.
- Saída ótica de áudio.
- Saída de áudio por padrão Bluetooth 5.0 ou mais recente.
- Entrada Ethernet.
- Potência mínima de áudio de 20W (RMS).
- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) embutido.
- 220V ou bivolt.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, com classe de eficiência mínima A.
- Todas as especificações devem ser comprovadas por folder/manual/desritivo técnico. O envio dessa comprovação é dispensado quando oferecidas as marcas de referência porque o documento em questão está disponível ao pregoeiro;
- Assistência técnica no Distrito Federal;





**SENADO FEDERAL**  
**PESQUISA DE PREÇOS**

- Certificação compulsória do Inmetro conforme Portaria Inmetro correspondente.
- Deverá acompanhar suporte de parede totalmente compatível com a televisão e seu tamanho/peso, incluindo os componentes necessários para instalação.
- Deverá acompanhar cabo HDMI da categoria “Premium High Speed”, ou superior, de 3 a 5 metros com terminal macho tipo A em ambas a pontas. O cabo deverá suportar resolução 4K a 60 quadros por segundo.

Referência: Samsung 43CU7700, LG 43UR7800 ou similares.

**2. TELEVISÃO 55" COM SUPORTE DE PAREDE**

- Tela de 55 polegadas (tamanho nominal).
- Conversor digital interno padrão ISDB-T ou SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital).
- Entrada para cabo RF (antena).
- Resolução Ultra HD 4K (3840 x2160).
- No mínimo 3 entradas HDMI.
- Entrada USB com suporte nativo para exibição de mídia nos formatos AVI/MKV/MP4/MP3/WAV/JPG/PNG, codec HEVC (H.265) e suporte a sistemas de arquivos FAT e NTFS.
- Controle remoto original do fabricante.
- Função smart integrada.
- Aplicativo nativo da fabricante da TV com canais gratuitos.
- Processamento HDR10 ou HDR10+.
- Saída ótica de áudio.
- Saída de áudio por padrão Bluetooth 5.0 ou mais recente.
- Entrada Ethernet.
- Potência mínima de áudio de 20W (RMS).
- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) embutido.
- 220V ou bivolt.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, com classe de eficiência mínima A.
- Todas as especificações devem ser comprovadas por folder/manual/desritivo técnico. O envio dessa comprovação é dispensado quando oferecidas as marcas de referência porque o documento em questão está disponível ao pregoeiro;
- Assistência técnica no Distrito Federal;
- Certificação compulsória do Inmetro conforme Portaria Inmetro correspondente.
- Deverá acompanhar suporte de parede totalmente compatível com a televisão e seu tamanho/peso, incluindo os componentes necessários para instalação.
- Deverá acompanhar cabo HDMI da categoria “Premium High Speed”, ou superior, de 3 a 5 metros com terminal macho tipo A em ambas a pontas. O cabo deverá suportar resolução 4K a 60 quadros por segundo.

Referência: Samsung 55CU7700, LG 55UR8750 ou similares.





**SENADO FEDERAL**  
**PESQUISA DE PREÇOS**



## ***PESQUISA DE PREÇOS***

## ***PLANILHAS DE ESTIMATIVA***





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS****Objeto:** Aquisição de televisores**Data:** 05 de março de 2024**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	07/03/24	33.041.260/0652-90	Grupo Casas Bahia S.A. (SITE CASAS BAHIA)	11	4003-4336	-	-	Vendedor 1
2	08/03/24	08.335.448/0001-78	VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	41	9.9984-6926	-	<a href="mailto:vialumens@onda.com.br">vialumens@onda.com.br</a>	REGINA
3	06/03/24	-	ARP SENADO FEDERAL Nº 2023/0017	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
4	07/03/24	33.041.260/0652-90	Grupo Casas Bahia S.A. (SITE PONTO FRIO)	11	4003-8388	-	-	Vendedor 4

**09 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas**



## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Aquisição de televisores**

0

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)			
				Grupo Casas Bahia S.A. (SITE CASAS BAHIA)	VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	ARP SENADO FEDERAL Nº 2023/0017	Grupo Casas Bahia S.A. (SITE PONTO FRIO)
1	TELEVISÃO 43" COM SUPORTE DE PAREDE	130	und.	2.874,84	2.410,00	2.050,00	3.305,97
2	TELEVISÃO 55" COM SUPORTE DE PAREDE	32	und.	3.276,80	3.166,00	2.400,00	3.832,93
TOTAL GERAL				478.586,80	414.612,00	343.300,00	552.429,86

Legenda:

- N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.  
N.A. Item não atende às especificações.





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM****Objeto: Aquisição de televisores**

0

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)			
				Grupo Casas Bahia S.A. (SITE CASAS BAHIA)	VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	ARP SENADO FEDERAL Nº 2023/0017	Grupo Casas Bahia S.A. (SITE PONTO Frio)
1	TELEVISÃO 43" COM SUPORTE DE PAREDE	130	und.	373.729,20	313.300,00	266.500,00	429.776,10
2	TELEVISÃO 55" COM SUPORTE DE PAREDE	32	und.	104.857,60	101.312,00	76.800,00	122.653,76
TOTAL GERAL				478.586,80	414.612,00	343.300,00	552.429,86

Legenda:

**N.C.** Empresa não apresentou cotação para o item.





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS****Objeto: Aquisição de televisores**

0

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	TELEVISÃO 43" COM SUPORTE DE PAREDE	130	und.	2.050,00	2.642,42	2.660,20	547,12	21%	2.642,42	343.514,60
2	TELEVISÃO 55" COM SUPORTE DE PAREDE	32	und.	2.400,00	3.221,40	3.168,93	589,86	19%	3.221,40	103.084,80
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>446.599,40</b>	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

*Observação:* cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado

Elaboração da planilha de cálculo

Responsável

Fernanda Rodrigues S. M. Dias  
Ajudante Parlamentar

Fernanda Rodrigues S. M. Dias  
Ajudante Parlamentar

Romulo Fulgoni Branco  
Especialista Técnico / SPATR





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

**PARECER Nº 250/2024-ADVOSF**  
Processo nº 00200.004418/2024-15

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços. Tipo menor por item. Pela aprovação, com recomendações.

Cuida-se de análise de minuta de edital de pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, para fornecimento de televisores com suporte de parede para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

Os autos vêm instruídos com a documentação de praxe, discriminada no doc. nº 00100.053027/2024-52.

A versão final do Termo de Referência consta do documento nº 00100.054576/2024-44 e a minuta de edital é o doc. nº 00100.054720/2024-42.

Informam os autos, ainda, que as autorizações e aprovações pendentes serão juntadas após o encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Diretoria-Geral (00100.054723/2024-86).

Vieram os autos a esta ADVOSF para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG n. 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG n. 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.  
[destaques acrescidos]

O **pregão** caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Segundo o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, são bens e serviços comuns:

*Art. 1º. (...)*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Mesmo entendimento é assinalado pelo Decreto nº 10.024/2019, cujo artigo 3º define o que são bens e serviços comuns:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:  
[...]*

*II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 302/2009 – Primeira Câmara, assim se pronunciou:

*9.3.3. para aquisição de bens e serviços comuns, assim identificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante as especificações usuais do mercado, adote a modalidade licitatória pregão, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5.420/2005.*

Nessa esteira, a Lei n. 14.133/2021 estabelece:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

**XIII - bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

*(...)*

**Art. 28. São modalidades de licitação:**





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

**[destaques acrescidos]**

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Conforme se verifica na minuta do edital e no TR que a embasou, o objeto cuja contratação se pretende pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “bens e serviços comuns”.

Nessa toada, os padrões de compatibilidade e qualidade dos objetos foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Por todo o exposto, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “bem ou serviço comum”, o que autoriza o uso da modalidade Pregão para licitação do objeto.

Como se extrai do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[destaques acrescidos]

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

**A adoção do Sistema de Registro de Preços** vem justificada no Termo de Referência. Incumbe à autoridade emitir juízo de valor a esse respeito, por ocasião da análise de aprovação do TR.

A adoção do **critério de adjudicação** por menor preço por item converge com a orientação da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Ademais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência em observância aos termos do artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[destaques acrescidos]





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, verifica-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, com cotações em quantitativo suficiente, tendo sido ratificada pelo órgão técnico, conforme relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

**Art. 18.** A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

[destaques acrescidos]

Quanto à não aplicação da **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o item 2.7.3 do Termo de Referência consigna o seguinte:

*“2.7.3. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois comprar desnecessariamente televisores de marcas e modelo diferentes prejudica o planejamento para manutenção futura por exigirem peças de reposição e centros de assistência técnica diferentes. No caso do Senado, os prejuízos são ainda maiores porque os contratos de manutenção de eletrodomésticos possuem peças de marca e modelo fixados, e a inclusão desnecessária de marca diferente não apenas eleva em demasiado o custo do contrato*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*de manutenção, como inviabiliza o conserto de unidades que ainda não tenham sido contemplados no contrato por serem diferentes do modelo majoritário.” (destaques acrescidos)*

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

**Art. 29.** A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

**§ 1º** Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

**§ 2º** Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

**[destaques acrescidos]**

Embora indicados no item 5.1.1. do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência** e autorização do procedimento licitatório por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, os incisos III, IV e V do art. 9º do Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, na redação dada pela Resolução 24, de 2022:

Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral:

(...)

III – autorizar as despesas do Senado Federal;

IV – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal;

V – autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos licitatórios e de cotações eletrônicas de preços, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;

Após, faz-se necessária a expedição do pré-empenho.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.054720/2024-42), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência e converge com o Termo de Referência. Contudo, entende-se pela **alteração** do teor do objeto no preâmbulo, no item 1.1, no Anexo 1 do Edital e em outros locais no Edital, para que este explícito que se trata de fornecimento de televisores **com cabo HDMI** e suporte de parede para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal. Eventual modificação que venha a ser efetuada na minuta deve ser replicada no TR, e vice-versa.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 18 de abril de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**ANDRÉ LUÍS SOARES LACERDA**  
*Advogado do Senado Federal*

**Aprovo.** Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 18 de abril de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA**  
*Advogado do Senado Federal*  
*Revisor do Núcleo de Processos de Contratações*





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.004418/2024-15

**Assunto:** Nova Contratação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento de televisores com cabo HDMI e suporte de parede. **Valor estimado: R\$ 446.599,40.** Item 20240236 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

**Senhora Diretora-Geral,**

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao fornecimento de televisores com cabo HDMI e suporte de parede para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 446.599,40** (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.068491/2024-43):

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	130	Unidade	TV 43" com cabo HDMI e suporte de parede	2.642,42	343.514,60
2	32	Unidade	TV 55" com cabo HDMI e suporte de parede	3.221,40	103.084,80
<b>Valor Total</b>					<b>446.599,40</b>

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.067102/2024-62), conforme transcrição a seguir:

**1.2.1.1.** Trata-se de aquisição de televisores para fins de comunicação institucional/legislativa e apoio em reuniões. Para atender às demandas encaminhadas à SPATR, em função da montagem, readequação e modernização de espaços funcionais. As demandas são oriundas principalmente de gabinetes parlamentares, SGM, SECOM e outras áreas, com finalidades específicas para cada demanda. Os aparelhos televisores têm tido uma grande demanda na Casa, sendo utilizados em grande parte dos ambientes funcionais do Senado, tais como





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

gabinetes parlamentares, plenários, Comissões, salas de aula, salas de reunião, auditórios etc. Os televisores são utilizados para acompanhar as sessões plenárias e nas comissões, como quadro de aviso dinâmico e também como suporte em salas de reunião para exibição de slides e outros conteúdos gerados pelo computador. A sua falta, portanto, prejudica os trabalhos e atividades que dependem essa ferramenta.

Salientamos que não há excessos nas especificações descritas neste documento, sendo todas relevantes e necessárias para que o Senado Federal adquira um produto de boa qualidade, não constituindo fator de restrição de competitividade, porém atendendo aos padrões mínimos de qualidade.

[...]

O padrão de tamanho dos televisores foi definido em reunião com a DIRECON, quando foi constatado que havia uma miríade de tamanhos diferentes sendo solicitados, indo de 29" a 60" (ver 00200.008114/2018-89). A escolha pelos tamanhos mínimos 43" e 55" foi feita após consulta ao mercado e verificação que esses são os tamanhos mais comuns dentro de suas categorias e, que, portanto, ofereciam o melhor custo-benefício devido à maior concorrência. Vale mencionar que o tamanho mínimo exigido em todas as TVs se refere ao tamanho nominal, e não necessariamente à medida exata da tela, a qual pode ser ligeiramente menor por conta de arredondamento.

[...]

Os motivos para comprar suporte de TV e cabos juntamente com a TV são:

1) Compatibilidade: nem todo suporte é compatível com todas as TVs, as quais podem utilizar furação diferente. Se comprado separadamente, é possível que tenhamos suporte inservível. Por outro lado, se condicionarmos a especificação da TV a um suporte específico, é possível que estejamos rejeitando propostas de televisores mais vantajosas. Em outras palavras, adquirir suporte com característica própria em item distinto, ainda que agrupado, diminui as opções de escolha de TV. Comprando TV e suporte juntos evita esse problema porque a compatibilidade entre ambos é assegurada para qualquer modelo de TV.

2) Gestão de suprimento: se comprado separadamente, é possível que um dos itens fracasse na licitação, impossibilitando a utilização do outro: e.g. não é possível instalar o televisor sem os cabos e sem o suporte. Da mesma forma, caso fracasse a aquisição da TV, o Senado ficaria com cabos que não têm outra serventia, a não ser ocupar espaço de armazenamento, que já é um recurso em escassez.

Por meio do Ofício nº 266/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.068516/2024-17), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.037906/2024-37, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.067102/2024-62 o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

Administrativo do Senado Federal. O Estudo Técnico Preliminar foi dispensado pelo Comitê de Contratações, conforme informação do item 1.2.4 do Termo de Referência.

[...]

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.037855/2024-50 projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 446.599,40**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.040288/2024-11, cuja validade é até 08/09/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.053027/2024-52, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 250/2024 (NUP 00100.065828/2024-61 analisou os autos e concluiu que:

[...].Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.067102/2024-62.

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Em razão da vigência do Decreto nº 11.462/2023 será necessário a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP). O art. 9º do referido decreto torna o IRP obrigatório, salvo justificativa específica. Dessa forma, cabe à autoridade competente deliberar sobre a questão.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.068491/2024-43 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, deliberar quanto à adoção da intenção de registro de preços, e designar os gestores.





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

Em relação à recomendação jurídica relativa à dispensa justificada do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP), essa temática está expressamente regulamentada no art. 43 do ADG nº 14/2022<sup>1</sup>, que é compatível com a regulamentação do Executivo Federal no Decreto nº 11.462/2023. No caso, se o Senado Federal não tem conhecimento do interesse de outros órgãos para uma compra compartilhada, sendo, portanto, o único órgão contratante, tipifica-se, assim, a hipótese de dispensa da IRP prevista no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espôs a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 25 de abril de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Kleber Minatogau**  
Assessor Técnico

*(assinado eletronicamente)*

**Tahmineh Maria Shokranian de Mello**  
Assessora Técnica

<sup>1</sup> Art. 43. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Diretoria-Geral poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal. Parágrafo único. Em caso de não incidência da hipótese de que trata o caput, a SADCON adotará as providências operacionais no Sistema de Compras do Governo Federal para a dispensa do procedimento de IRP, adotando como justificativa o disposto neste artigo. (ADG nº 14/2022)





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

**De acordo.** Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, VII, IX e X, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.067102/2024-62) e a minuta de edital (NUP 00100.068491/2024-43), nos termos propostos;
3. **DISPENSO** o procedimento de intenção de registro de preços por ser o Senado Federal o único contratante, nos termos do Parecer nº 228/2023 (NUP 00100.078980/2023-22);
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 25 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

## PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 1352 de 2024

**A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.004418/2024-15**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a **Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT/SPATR** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do processo em epígrafe;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 2024.

*(assinatura eletrônica)*  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

